



RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 51 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT "*Ad referendum*" Nº 10 de 11 de agosto de 2017 que versa sobre aprovação da renovação do Convênio, referente aos serviços Ambulatoriais e Hospitalares, Celebrado entre a SES/MT e o Hospital o Bom Samaritano localizado no município Cáceres situado na Região de Saúde Oeste Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 na Seção II, Artigo 196 em que declara que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

II – A LEI, Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS;

III – O DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV – A Portaria GM/MS Nº 1.034, de 05 de Maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

V – A Portaria GM/MS Nº 529 de 01 de Abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

VI – A Portaria GM/MS Nº 3390 de 30 de Dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito SUS, estabelecendo as diretrizes para a reorganização do componente hospitalar ao SUS, e Rede de Atenção a Saúde (RAS);

VII – A Portaria GM/MS Nº 3.410 de 30 de Dezembro de 2013, que Estabelece diretrizes para contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a PNHOSP;

VIII – A Portaria GM/MS Nº 2.658 de 04 de Dezembro de 2014, que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem disponibilizados aos Estados e Municípios para custeio dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

IX - Proposição Operacional CIR Oeste- Matogrossense Nº 012 de 18 de Julho de 2017, que propõe aprovar o novo Convênio, referente à Contratualização dos serviços Ambulatoriais e Hospitalares, firmado entre a SES/MT e o Hospital O Bom Samaritano;

X – Parecer Técnico Nº 002/2017 ERS/Cáceres de 13 de Julho de 2017 e Parecer Técnico CC/SAS/SES/MT Nº003/2017 referente à proposta de renovação do Convênio firmado entre a SES/MT e Hospital O Bom Samaritano.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT “*Ad referendum*” Nº 10 de 11 de agosto de 2017 que versa sobre aprovar a renovação do convênio, referente à contratualização dos serviços Ambulatoriais e hospitalares de Média Complexidade, Celebrado entre a SES/MT e o Hospital O Bom Samaritano localizado no município Cáceres situado na Região de Saúde Oeste Matogrossense, conforme descrito na planilha Físico-Financeiro anexo I, e Dotação Orçamentária anexo II desta Resolução.

Parágrafo único: O prazo de vigência deste convênio será de 06 (seis) meses.

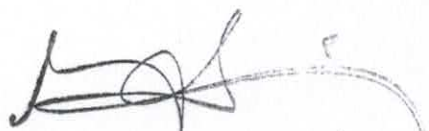
Artigo 2º- A forma de monitoramento dar-se-á através da Comissão de Acompanhamento de Contratualização - CAC.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2017.

Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

Luiz Soares
Secretário de Estado de Saúde


Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT



ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 51 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

PROGRAMAÇÃO FÍSICA E ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONVÊNIO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CELEBRADO ENTRE A SES/MT E O HOSPITAL O BOM SAMARITANO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO CÁCERES SITUADO NA REGIÃO DE SAÚDE OESTE MATOGROSSENSE.

Valor mensal do Contrato: Metas Quantitativas 60% do Contrato

TIPOS DE METAS	(%)	(R\$) MENSAL	Nº de X tabela SUS		
QUANTITATIVAS	60,0	32.328,22	Indexador	2,1	
QUALITATIVAS	40,0	21.552,15	Indexador	1,4	
TOTAL		53.880,37	Indexador	3,5	
Serviços	A	B	C	D	E
	Grupo/Sub Grupo / Forma Organização da Tabela SUS	Código Identificador dos Procedimentos	Meta Física	V. Médio X Index. QUANTI	Financeiro R\$
Ambulatorial	010101 - Educação em Saúde	002-8	05	5,66	28,29
	020208 - Exames Microbiológicos	005-6; 004-8	90	8,80	792,01
	021401 - Testes realizados fora da estrutura de laboratório	005-8	10	2,10	20,95
	030101 - Consultas médicas/ Consultas de Outros Profissionais de Nível Superior	004-8; 007-2	838	17,08	14.310,08
	030110 - Atendimentos de Enfermagem em Geral	001-2	190	1,32	250,80
	Sub Total		1.133		15.402,13
Hospitalar Procedimentos Clínicos	030301 - Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias.	003-7; 005-3; 008-8; 016-9; 021-5	08	240,39	1.923,12
	030302 - Tratamento de doenças do sangue, órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários.	005-9	01	1.251,51	1.251,51
	030303 - Tratamento de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais.	002-0	01	491,53	491,53



	030304 - Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico.	026-2	03	616,37	1.849,10
	030306 - Tratamento de doenças cardiovasculares.	020-4; 024-7; 030-1	01	813,57	813,57
	030308 - Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo.	004-3; 005-1; 006-0; 007-8; 008-6; 009-4	18	515,46	9.278,24
	030314 - Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastoide e vias aéreas	013-5; 015-1	03	439,67	1.319,02
	Sub Total		35		16.926,09
			1/168		32.328,22
	TOTAL GERAL				53.880,37

Luiz Soares
Secretário de Estado de Saúde



ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 51 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	METAS	
	MENSAL	SEIS MESES
	(R\$)	(R\$)
MC Ambulatorial	15.402,13	92.412,78
MC Hospitalar - Internações SIH	16.926,09	101.556,54
INTEGRASUS – Incentivo de Integração ao SUS	970,00	5.820,00
IGH - Incentivo Qualificação da Gestão Hospitalar	5.237,51	31.425,06
Sub Total Fonte 112	38.535,73	231.214,38
Incentivo Financeiro SES/MT (fonte 134)	15.344,64	92.067,84
Total dos Incentivos	15.344,64	92.067,84
VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO	53.880,37	323.282,22

Luiz Soares
Secretário de Estado de Saúde

Cuiabá, 14 setembro de 2017.